

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 31 de julho de 2015

Senhor Miguel Ganizares Junior, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP,

Em atenção ao Ofício Nº 0216-2015-C, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, que *"Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos"*, foi apensada à PEC nº 446, de 2009, e encontram-se na Câmara dos Deputados. Tão logo as matérias venham a tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias as suas tramitações nesta Casa.

CM Paraguaçu Paulista

Atenciosamente,

Protocolo      Data/Hora  
20.390      24/08/2015 14:55:55  
Responsável: *mf*

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa